



CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO - CFN
SRTVS - Quadra 701 Bloco II, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Salas 301-314/316, Brasília/DF, CEP 70.340-906
Telefone: 61 32256027 - www.cfn.org.br - E-mail: cfn@cfn.org.br

Brasília, 24 de agosto de 2026.

DESPACHO DA PRESIDENTE DO CFN

Assunto: Contratação de empresa que ofereça plataforma digital para envio (automação e disparo) de e-mail marketing.

Considerando a necessidade de de ferramenta especializada para o gerenciamento das comunicações institucionais, possibilitando o envio de campanhas eletrônicas destinadas a nutricionistas, técnicos em Nutrição e Dietética, Conselhos Regionais de Nutrição, instituições parceiras, órgãos públicos e à sociedade em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência (SEI nº 2511677);

Considerando que a comunicação institucional constitui atividade essencial para o cumprimento da missão institucional do CFN, sendo indispensável para a divulgação de normativos, resoluções, pareceres técnicos, consultas públicas, campanhas educativas, eventos científicos e institucionais, cursos, pesquisas, orientações técnicas, ações de fiscalização, editais, processos eleitorais, além de outras informações de interesse público relacionadas à alimentação, nutrição e saúde;

Considerando que a contratação pretendida tem o objetivo de proporcionar maior eficiência operacional, reduzir riscos de bloqueio de mensagens pelos provedores de e-mail, melhorar os índices de abertura e interação das campanhas, possibilitar a mensuração dos resultados obtidos e contribuir para o aperfeiçoamento das estratégias de comunicação institucional, ampliando o alcance das informações de interesse público;

Considerando o Parecer em CT e CV nº 44 (SEI nº 2529726), que se manifesta favoravelmente à contratação pretendida;

Considerando a regular instrução processual, com a devida observância dos requisitos legais e normativos aplicáveis;

Considerando a Portaria CFN nº 22/2026, que regulamenta a matéria no âmbito do Conselho Federal de Nutrição;

Autorizo a contratação direta, por meio de Dispensa Simplificada, nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente,

MANUELA DOLINSKY

Presidente do CFN

CRN-4/97100275



Documento assinado eletronicamente por **Manuela Dolinsky, Presidente**, em 25/08/2026, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2534259** e o código CRC **75B5E7DF**.

Referência: Processo nº 0999956.000016/2026-49

SEI nº 2534259